



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Presidente Prudente, CNPJ 55.356.653/0001-08, com sede na Av. Cel Marcondes 1200, cidade de Presidente Prudente, SP, CEP 19010-081, parte doravante denominada CONTRATANTE, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, parte daqui por diante chamada de CONTRATADA, por meio de seus representantes legais ao final identificados e assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, conforme documentado no processo administrativo 13103/2026, que trata da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2026, obedecendo o presente instrumento aos preceitos da lei federal 14133/2021 e às cláusulas seguintes::

- 1) OBJETO:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, para as Secretarias Municipais de Educação (SEDUC), Assistência Social (SAS) e Saúde (SESAU), sob o Sistema de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas em seus anexos.
- 2) VINCULAÇÃO AO PROCESSO E PROPOSTA:** Este contrato se vincula ao processo administrativo 13103/2026, com o uso de todos os seus termos independentemente de transcrição, em especial da proposta.
- 3) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS:** Aplica-se a esta lei, suplementarmente, o Código Civil.
- 4) REGIME DE EXECUÇÃO:** O contrato será executado consoante a proposta.
- 5) PREÇO, MODO DE PAGAMENTO, DATA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:** O preço total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); e os pagamentos serão realizados como previsto no edital de licitação; este contrato, caso venha a ter vigência superior a doze meses, sujeita-se ao reajuste anual de preços pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 6) PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de XXXXXXXXXXXX.
- 7) PRORROGAÇÃO:** Tratando-se de serviços contínuos, admite-se a prorrogação da vigência contratual nos termos do art. 107 da lei federal 14133/2021.
- 8) CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 9) PENALIDADES:** O descumprimento contratual pela CONTRATADA será penalizado na forma dos arts. 155 a 163 da lei federal 14133/2021, conforme a gravidade da infração, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sendo as sanções: (a) advertência; (b) multa conforme prevista no edital; (c) proibição de contratar com a administração municipal CONTRATANTE; (d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
- 10) PRAZOS PARA RESPOSTA DE PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO:** Protocolados os pedidos de repactuação de preços ou de manutenção do equilíbrio financeiro, devidamente documentados, o prazo de resposta administrativa será em até 30 dias.



- 11) OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de qualificação.
- 12) EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O contrato será extinto nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da lei federal 14133/2021.
- 13) DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD:** As partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução deste contrato, adotando as medidas de segurança necessárias à sua proteção.
- 14) FORO COMPETENTE:** Fica eleito o Foro Estadual da Comarca de Presidente Prudente para ações judiciais advindas do descumprimento deste instrumento contratual.

E por estarem concordes, assinam o presente instrumento contratual, comprometendo-se a cumpri-lo em todas suas cláusulas.

Presidente Prudente, em xx de xxxxxxxx de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA